

FL	286
Proc	074/18-93
Rubrica	18/SL

Parecer Técnico nº 19/2018 – Comissão Permanente de Licitações
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.001074/2018-93
Data: 19/09/2018

ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Edital nº 018/2018 (Tomada de Preços)

1. OBJETIVO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Cleber Camargo Montes (membro), reuniu-se para a realização do julgamento da proposta financeira apresentada para o Edital nº 18/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em alvenaria poliédrica, assentados sobre colchão de areia, e drenagem urbana, numa área total de 5.702,27m², nas comunidades de Morro Barreiras, Morro Dumbá e Morro Juliões I, localizadas no município de Bonfim, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 560 (fl. 283), foi HABILITADA a empresa:




- J. M. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 11.927.025/0001-51)

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS – “INVOLUCRO Nº 2”

Conforme Ata nº 560, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura do invólucro e registrou o valor ofertado pela empresa habilitada a seguir no certame, a saber:

- J. M. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – **RS 460.500,08** (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos reais e oito centavos).

Com relação à planilha orçamentária, a proposta apresentada não atendeu às condições estabelecidas na alínea “f” do subitem 5.3.2 do Edital em apreço, uma vez que não foi apresentada a planilha de composição de preços unitários para os serviços previstos na planilha orçamentária.




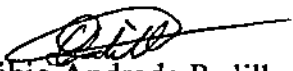
Dessa forma, a proposta apresentada pela empresa - J. M. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 11.927.025/0001-51) encontra-se **desclassificada**.


4. CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações **DESCCLASSIFICA** a Proposta Financeira apresentada pela licitante J. M. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 11.927.025/0001-51) por estar em **desacordo** ao exigido na alínea “f” do subitem 5.3.2 do presente Edital. Conforme estabelecido no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, a Codevasf poderá fixar à licitante o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta financeira escoimada das causas referidas. Assim sendo, submetemos o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicitamos sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação – 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 19 de setembro de 2018.


Cleber Camargo Montes
(membro)


Fábio Andrade Padilha
(membro)


Alysson Bastos Cerqueira
(Presidente)